DECRETO Nº 2.578/92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ITEM II DO ARTIGO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/89, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica regulamentado o item II do artigo I da Lei Municipal nº 1.570/89, de 29 de dezembro de 1.989.

Parágrafo Único- O pagamento da Taxa de Licença e Localização para Funcionamento de Estabelecimento Industrial e Produção Comerciais e Prestação de Serviços, inclusive Horário Especial, será pago em 01 (zero uma) parcela com vencimento no dia 10 de abril de 1.993.

Artigo 2º- Fica revogado o decreto nº 2.510/91, de 07 de fevereiro de 1.991.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigorem 1º de janeiro / de 1.993.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de dezembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário